



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

.LEI Nº 1618 DE 19 DE MARÇO DE 1984.

"QUE TRANSFORMA E ENQUADRA FUNÇÃO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Dr. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica transformada a função de "COORDENADOR DO INCRA" (Referência 21) lotada na Divisão de Administração - Unidade Municipal de Cadastro Imobiliário Rural (UMCIR), na função de "CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DO INCRA" (Referência 27), da Tabela de Salários anexa e integrante à Lei nº 1.610 de 21/12/83.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos próprios do Orçamento, suplementadas se necessário.

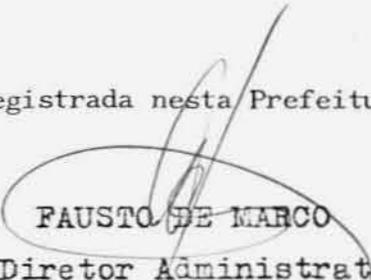
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1984.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 19 de MARÇO de 1984


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo

